



**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

**ATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DERDIC Nº 03/2012**

**Cria a Comissão de Compras da Divisão de Educação e Reabilitação  
dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC**

O Presidente do Conselho de Administração da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC, com fundamento nos poderes que lhe foram conferidos pelo Artigo 15, XIII do Regulamento Interno desta Unidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Compras da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC–PUC-SP para deliberar sobre as compras e as contratações específicas, no âmbito desta Unidade Suplementar da PUC-SP, excetuando às compras de rotina da mesma.

**Art. 2º** A Comissão de Compras será composta pelos Membros abaixo elencados, os quais são nomeados neste ato e terão o mandato de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente:

- Prof.º Dr. Alfredo Tabith Junior - Superintendente da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC–PUC-SP;
- Dra. Ana Paula de Albuquerque Grillo, Consultora Jurídica Chefe da Consultoria Jurídica e Procuradora da Fundação São Paulo;
- Dra. Tânia Cristina Benatto Fernandes, Consultora Jurídica, da Consultoria Jurídica da Fundação São Paulo;
- Edilanio Antonio de Macedo, Analista Administrativo Pleno da Divisão de Serviços Administrativos e Suprimentos – DSAS da PUC-SP;
- Prof. Nicolás Alvarez Nuñez, Assessor do Conselho de Administração – CONSAD da PUC-SP;
- Reginaldo Ulysses Iorio, Encarregado de Serviços Administrativos da Fundação São Paulo; e
- Este signatário, Secretário Executivo e Procurador da Fundação São Paulo, que Presidirá esta Comissão;

**Publicado**

07/11/12

**Fundação São Paulo**

Alho, 182 - São Paulo/SP - CEP 05008-000 - Fone: (11) 3670-3315 - Fax: (11) 3670-3358  
<http://www.pucsp.br/> - [fundacaosaopaulo@pucsp.br](mailto:fundacaosaopaulo@pucsp.br)





**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

**Art. 3º** Serão atribuições da Comissão de Compras, entre outras:

- a) avaliar os pedidos de compra e/ou contratação de serviços, provenientes da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC-PUC-SP;
- b) orçar os valores das compras e/ou contratações tendo como parâmetro, no mínimo, 03 (três) propostas por escrito e formalmente apresentadas por empresas idôneas;
- c) formular contrapropostas às empresas, objetivando as melhores condições de pagamento de materiais e/ou serviços;
- d) registrar todas as providências e andamentos dos processos de contratação adotados pela Comissão;
- e) justificar a recomendação da Comissão pela aceitação de uma proposta em detrimento de outra;
- f) encaminhar a melhor proposta para aprovação financeira da Secretaria Executiva, a fim de que as providências de contratação sejam formalizadas.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á a cada 60 (sessenta) dias, na sede da Fundação São Paulo, conforme calendário a ser posteriormente divulgado.

**Art. 5º** O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de Avisos da Fundação São Paulo e da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC-PUC/SP.

São Paulo, 30 de outubro de 2012.

**José Rodolpho Perazzolo**  
Presidente do Conselho de Administração da DERDIC-PUC/SP  
e Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC/SP

